CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 04 / 10 / 13
Hora: 13h10
Ass:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.667/2013, DE 25 DE SETEMBRO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 25/09/13 A
26/12/13
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.123.0013.2057 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE P.A.C.S.
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxilio Alimentação c/ 8979 R$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 58 – Aplicação Financeira ASPS, recurso 40 – ASPS, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais); bem como a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.123.0013.2057 PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DA SAÚDE P.A.C.S.
3.3.1.9.0.94.00.000000 Indenizações Trabalhistas R$ 1.500,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0107.2073 P.F.S. PROGRAMA SAÚDE FAMÍLIA - ASPS

3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxilio Alimentação c/ 8982 R$ 2.000,00

Art. 4º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução da seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.301.0107.2073 P.F.S. PROGRAMA SAUDE FAMÍLIA - ASPS

3.3.1.9.0.04.00.000000 Contratação por Tempo Determinado c/ 948..... R$ 2.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.04.10.302.0107.2072 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE - ASPS

3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxilio Alimentação c/ 995 R$ 45.000,00

Art. 6º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior das seguintes receitas:

I 15 IRRF Pessoal Pens. RPPS ASPS 15%, do recurso 40 – ASPS, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais);

II 165 Multas e Juros ISSQN ASPS 15%, recurso 40 – ASPS, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);

III 169 Multas e Juros D.A. IPTU ASPS 15%, recurso 40 – ASPS, no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);

IV 180 Dívida Ativa IPTU ASPS 15%, recurso 40 – ASPS, no valor de R$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais);

V 295 Aplic. Financ. SERV. HOSP. CONVÊNIOS, recurso Livre, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais);

VI 219 Restituição de Auxílios, recurso Livre, no valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais);

VII 220 Restituição de Convênios, recurso Livre, no valor de R$ 1.566,27 (mil quinhentos e sessenta e seis reais e vinte e sete centavos);

VIII 166 Multas e Juros de Outras Receitas, recurso Livre, no valor de R$ 18.613,73 (dezoito mil seiscentos e treze reais e setenta e três centavos) e

IX 167 Multas e Juros D.A. IPTU Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 3.000,00 (três mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.06.08.122.0010.2089 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 8985 R$ 3.000,00

Art. 8º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 163 – Multas e Juros ISSQN Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 1.964,15 (mil novecentos e sessenta e quatro reais e quinze centavos) e da receita 13 – IRRF Pessoal Pens. RPPS Próprio 60%, recurso Livre, no valor de R$ 1.035,85 (mil e trinta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R$ 6.000,00 (seis mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

09.09.10.302.0107.2118 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DA SAÚDE
3.3.3.9.0.46.00.000000 Auxílio Alimentação c/ 9961 R$ 6.000,00

Art. 10 Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a previsão de arrecadação a maior da receita 95 – Serviços de Fornecimento de Água, recurso Livre, no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais).

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 25 DE SETEMBRO DE 2013.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.